

INTERPELAÇÃO ORAL

Criação de um mecanismo transnacional de arbitragem e mediação comercial com os países de língua portuguesa e espanhola

Com o aprofundamento da iniciativa nacional “Uma faixa, uma rota”, a consolidação da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o papel de Macau como “Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” torna-se cada vez mais evidente. No 3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da RAEM, refere-se igualmente a necessidade de promover o desenvolvimento da arbitragem, reforçar a formação de quadros locais nesta área e estudar a criação de um centro de resolução de conflitos comerciais sino-lusófonos.

Contudo, o aumento constante das trocas comerciais entre a China e os países lusófonos e hispânicos tem levado a um aumento dos litígios comerciais. Neste momento, ainda não existe, entre estas regiões, um mecanismo eficaz, ágil e credível de arbitragem e mediação comercial transfronteiriça, assim, as empresas, ao enfrentarem disputas comerciais internacionais, precisam frequentemente de recorrer a instituições de arbitragem europeias ou norte-americanas, o que implica elevados custos e tempo, não favorecendo o aprofundamento da cooperação económica e comercial regional.

A Zona de Cooperação Aprofundada, vizinha a Macau, já acumulou algumas experiências práticas nesta matéria. Desde a sua fundação até ao final de 2023, o Centro Internacional de Arbitragem de Hengqin (Tribunal de Arbitragem Internacional de Zhuhai), enquanto instituição arbitral da referida Zona, tratou mais de 14 mil casos nacionais e internacionais, envolvendo um valor total

superior a 46 mil milhões de yuan, com partes envolvidas provenientes do Interior da China e de mais de 30 países e regiões estrangeiros¹.

O Centro tem, agora, 89 árbitros de Macau², sendo a instituição do Interior da China com maior número de árbitros provenientes de Macau, e tendo criado um centro de audiências em Portugal e estabelecido uma cooperação regular com as principais instituições arbitrais dos países lusófonos e hispânicos. O Ministério da Justiça também expressou o seu apoio à criação de uma instituição arbitral de excelência voltada para os referidos países. Isto demonstra que as infra-estruturas e a experiência prática no âmbito da arbitragem comercial transfronteiriça já se consolidaram entre Hengqin e Macau, assim, Macau deve aproveitar esta oportunidade, em prol do desenvolvimento coordenado com Hengqin.

Macau beneficia das vantagens institucionais do princípio “Um país, dois sistemas”, de uma reserva de quadros jurídicos bilingues em chinês e português e das profundas ligações estabelecidas ao longo do tempo com os países lusófonos e hispânicos. Actualmente, os centros de mediação em Macau incluem o Centro de Mediação e Conciliação da Associação dos Advogados de Macau (com 72 mediadores, oferecendo serviços de mediação em português), o Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial de Macau (com 181 mediadores, oferecendo serviços de mediação em português) e o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, etc., e a Lista dos mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau conta com 233 mediadores. Se for possível, com base nisto, criar um centro de arbitragem e mediação comercial transfronteiriça com sede em Macau e vocacionado para os países lusófonos e hispânicos, isto contribuirá para suprir o vazio no mercado e reforçar o valor estratégico de Macau enquanto plataforma sino-lusófona, bem como para a abertura de alto nível do País ao exterior.

¹ Tribunal de Arbitragem Internacional de Zhuhai: <https://gbadrplatform.org/zcia>

² Tribunal de Arbitragem Internacional de Zhuhai: <https://gbadrplatform.org/zcia>

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

- No 3.º Plano Quinquenal, menciona-se a necessidade de promover a articulação entre diversos mecanismos de resolução de litígios e os procedimentos judiciais, em prol da construção de uma Macau modernizada assente no primado da lei. Assim, o Governo vai tomar como referência as disposições e práticas de regiões com sistema de mediação maduro e estudar a definição de normas de mediação transfronteiriça adequadas à realidade local, para suprir o vazio no actual enquadramento jurídico em matéria de mediação comercial?
- Quanto à formação de quadros qualificados, o Governo vai colaborar com instituições de ensino superior e associações profissionais da área jurídica no reforço da formação e certificação profissional de árbitros e mediadores bilingues em chinês e português, de modo a incentivar o sector local a participar em intercâmbios e formações práticas em instituições internacionais de arbitragem, preparando, assim, quadros profissionais, suficientes e com visão internacional, para a futura criação de um centro regional de resolução de conflitos comerciais sino-lusófonos?
- Quanto à cooperação regular entre advogados da China e dos países lusófonos, nos últimos tempos, o intercâmbio entre os sectores jurídicos de Macau e dos países lusófonos têm sido frequentes, com assinatura de vários acordos e memorandos de cooperação, sendo um começo louvável. O Governo vai efectivamente promover esta cooperação, por exemplo, vai estudar a criação de um mecanismo de reconhecimento mútuo das qualificações dos mediadores ou lançar programas conjuntos de formação de mediadores, para que os resultados da cooperação beneficiem efectivamente o sector e as empresas?

17 de Junho de 2026

Os Deputados à Assembleia Legislativa da RAEM,

Iau Teng Pio e Wong Chon Kit